

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente a análise das contas da Prefeitura Municipal, do exercício de 2021, objeto de processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC - 006725.989.20-6.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bálamo, objeto de análise do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC - 006725.989.20-6.

Consta da ementa das contas apresentadas o seguinte:

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Município cumpriu os índices obrigatórios relativos aos gastos com magistério, pessoal e saúde. Execução orçamentária superavitária. Investimento no Ensino relevado de acordo com EC nº 119/22. Recomendações. Controle interno. Sistema AUDESP. Pagamento de horas extras. IEG-M. Votação unânime.

Conforme determina o § 3º, do art. 31, da Constituição da República, as contas do município ficaram por 60 dias à disposição dos munícipes para análise.

Após esse prazo, nos termos do § 2º, do art. 171, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Decreto Legislativo foi elaborado, devendo ser apresentado pela Mesa Diretora, acompanhado de parecer prévio do Tribunal de Contas e desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Em síntese, é o que tínhamos a relatar.

CONCLUSÃO

Em análise das contas apresentadas, ressaltamos que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Primeira Câmara, em sessão realizada no dia 05 de setembro de 2023, emitiu parecer favorável às contas do exercício de 2021, pois os itens analisados estão dentro dos percentuais exigidos em lei.

O município atendeu especialmente os índices obrigatórios de gastos com magistério, pessoal e saúde.

Destacamos ainda que constou na análise das contas municipais execução superavitária do orçamento, indicando gestão eficiente dos gastos do município.

Demais questões apresentadas podem ser relevadas, destacando a importância do município cumprir as recomendações emitida pelo TCE, para manter a regularidade das contas futuras.

Desta forma, consoante o parecer favorável às contas da Prefeitura emitido pelo Tribunal de Contas, tendo o órgão executivo atendido aos principais limites estabelecidos pela legislação, a Comissão de Finanças e Orçamento, de forma unanime, vota favoravelmente à aprovação das contas da Prefeitura Municipal no exercício de 2021.

Sala das Sessões ver. Antonio Castilho, 16 de Agosto de 2024.

Iiso Antonio Monteiro Vasques - **Presidente**

Lucas da Silva - **Relator**

Roberto Carlos Perpétuo Perez - **Membro**